

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 191/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 668ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 24 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como representante titular do CRP-RJ no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Rio de Janeiro, a psicóloga Juliana de Oliveira Tempone CRP 05/57709.

Art. 2º - Instituir, como representante suplente do CRP-RJ no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Rio de Janeiro, a conselheira Danila Moreth da Cunha Abreu CRP 05/62360.

Art. 3º - Instituir, como representante titular do CRP-RJ no Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Nova Iguaçu, a psicóloga Suely Martins da Silva Brito CRP 05/27320.

Art. 4º - Instituir, como representante suplente do CRP-RJ no Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Nova Iguaçu, a psicóloga Rafaelly Carolina Tabosa Campos CRP 05/60220

Art. 5º - Instituir, como representante suplente do CRP-RJ no Conselho Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, a psicóloga Milena das Graças Cardoso de Lima CRP 05/57270

Art. 6º - Validade até o final da gestão do XVIII Plenário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**VIVIANE SIQUEIRA MARTINS
DIONIZIO RODRIGUES**

THIAGO DA ROCHA

CONSELHEIRA PRESIDENTA

CONSELHEIRO SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 08/12/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Siqueira Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 09/12/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576260** e o código CRC **A6073C7C**.

Referência: Processo nº 570500170.000709/2025-23

SEI nº 2576260